



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2025 BARREIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO DE LAUDO PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE BARREIRA”.

O Vereador AMAURY MARTINS JACÓ, quadriênio 2025-2028, com os cumprimentos de costume, saudando os Vereadores e a Vereadora desta Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, remete para deliberação o presente projeto de lei.

Art. 1º. O laudo médico-pericial que ateste o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação do Município, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§1º O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privado, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§2º O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanha do seu original, observado o disposto na Lei Federal n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§3º A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para obtenção dos benefícios a que se refere o caput.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2025.



Amaury Martins Jacó
Partido do PSB

Aprovado em: 18/06/25



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

MENSAGEM DO LEGISLATIVO N°. 001/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimos Edis,

Respeitosamente, servimo-nos da presente para submeter por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO DE LAUDO PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE BARREIRA"**.

Na certeza da pronta acolhida a esta proposição solicitamos a Vossas Excelências submeter a matéria proposta à competente análise dos respeitáveis membros da Câmara Municipal, pela relevância de seu conteúdo, sobretudo, com fundamento da justifica que se segue abaixo.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que as pessoas com espectro autista necessitam do suporte do Município, e que o laudo médico com validade indeterminada, configurará direito assertivo dos indivíduos e de seus cuidadores.

CONSIDERANDO que o laudo poderá ser utilizado a qualquer momento pelo indivíduo para que se comprove acometimento da deficiência, importa em uma economia para os pacientes com TEA, que não necessitarão a todo momento de um laudo médico para pedir diversos benefícios ao Município.

CONSIDERANDO a relevância, é importante, salientar que o projeto de lei em momento algum posiciona-se contra a legislação federal, no sentido de que vem a complementar a legislação.

Face do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.



AMAURY MARTINS JACÓ
Vereador - PSB

Cyprovaudo
em: 18/02/25